

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS
GERAISGOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E
BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE nº. 2100.01.0051073/2025-78/2026

Governador Valadares, 02 de junho de 2026.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Despacho nº 293/2025/IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG (140662587), inserido no processo 2100.01.0051073/2025-78, em que figura como requerente **CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A.**, CNPJ 24.286.169/0001-18.

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 10/06/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141240168** e o código CRC **7AA42E6C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0051073/2025-78

SEI nº 141240168